



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 19/2.018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho apresentar a esta Casa o Projeto de Lei “**CRIA NO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS**”.

É com satisfação que estamos encaminhando a V. Exa. e aos Vereadores desta Casa de Leis o Projeto de Lei que institui no âmbito municipal o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz.

Considerando a Resolução nº 19, de 24 novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Considerando que o Programa Criança Feliz é um Programa do Governo Federal que visa o atendimento a gestantes e crianças até 6 anos de idade, pertencentes ao grupo de famílias referenciadas pelos serviços da política de assistência social, que receberão visitas domiciliares voltadas a situação de vulnerabilidade de cada uma, seja nas áreas de saúde, alimentar, social e outras com acompanhamento de profissionais capacitados em cada área.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



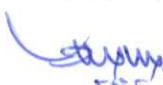
Considerando a Adesão do Município no Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz.

Encaminhamos o Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei.

Neste sentido, conto com a colaboração dos nobres Edis para aprovação do presente.

Atenciosamente,

Planura/MG, 26 de Setembro de 2.018.

  
**Paulo Roberto Barbosa**  
Prefeito Municipal  
Paulo Roberto Barbosa  
Prefeito Municipal  
RG 4101548 SSP/MG